

09/050669/2016 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL – Multas, IMPONHO à empresa FARMACONN LTDA, CNPJ nº 04.159.816/0001-13, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 699,31 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 243.833, referente ao processo instrutivo 09/002056/15, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050744/2016 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL – Multas, IMPONHO à empresa FATURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.794,36 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 5.132, referente ao processo instrutivo 09/002056/15, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050776/2016 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL – Multas, IMPONHO à empresa FATURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 306,99 (trezentos e seis reais e noventa e nove centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 5.210, referente ao processo instrutivo 09/002056/15, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050798/2016 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL – Multas, IMPONHO à empresa EXFARMA LTDAS. EPP, CNPJ nº 05.618.222/0001-96, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.550,82 (mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 18.701, referente ao processo instrutivo 09/002056/15, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/05080-7/2016 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, RELEVO a penalidade que deveria ser imposta à empresa FARMACE IND. QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., CNPJ nº 06.628.333/0001-46, correspondente às Notas Fiscais nºs. 135.981 e 135941, referente ao processo instrutivo 09/002056/15, com base no artigo 601 do RGCAF.

09/050808/2016 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, RELEVO a penalidade que deveria ser imposta à empresa FARMACE IND. QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., CNPJ nº 06.628.333/0001-46, correspondente à Nota Fiscal nº. 136.009, referente ao processo instrutivo 09/004274/14, com base no artigo 601 do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CONJUNTO S/SUBG/CGP E S/SUBPAV/SPS Nº 01, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE JOVENS PROMOTORES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação de Gestão de Pessoas e a Superintendência de Promoção de Saúde tornam público o processo de seleção para o “Curso de Formação de Jovens Promotores de Saúde”, dentro do Programa Rede de Adolescentes Promotores de Saúde – RAP da Saúde – que visa formar jovens que atuem como promotores da saúde no âmbito da rede atenção primária, fortalecendo o protagonismo juvenil.

Trata-se de estratégia prioritária que está em consonância com o Programa de Saúde do Adolescente (PRO-SAD) de 1989; Lei 8.069, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes e as deliberações da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que apresentou proposta de trabalho com adolescentes multiplicadores e a importância do Adolescente como promotor de saúde para seus pares e comunidade.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a Jovens entre 14 a 24 anos de idade, brasileiros ou brasileiros naturalizados e, na condição de estrangeiro, ser portador de visto permanente; que possuam documentos de identificação: identidade (RG) e comprovante de pessoa física (CPF) e que residiam no território onde será realizado o programa.

II. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

2.1 Objetivos:

Instrumentalizar jovens com conceitos de saúde, educação, cultura e lazer, assistência social e direitos humanos, potencializando o protagonismo juvenil, em articulação com a atenção primária e com dispositivos intersetoriais, de forma a que possam atuar como promotores de saúde junto a seus pares e comunidade.

2.2 Do programa de aprendizado

O programa de formação se desenvolverá em 12 meses, prorrogáveis por igual período, com carga horária de 12 (doze) horas semanais para os multiplicadores e 16 (dezesseis) horas semanais para os dinamizadores, com início previsto em julho de 2016.

Será constituído de aulas teóricas a serem ministradas por profissionais da SMS ou parceiros intersetoriais e/ou interinstitucionais, com temas como planejamento, Estatuto da Criança e Adolescente e seus direitos, Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, questões de gênero, sexualidade, maternidade e paternidade, violência, uso de álcool e outras drogas, tabagismo, alimentação saudável, elaboração de projetos, captação de recursos, confecção de relatórios, metodologias participativas, protagonismo juvenil, técnicas do teatro do oprimido, e etc.

O conteúdo teórico terá carga horária equivalente a 1/5 da carga horária total e sendo o restante da carga horária de aplicações práticas, em unidades a serem indicadas pela Superintendência de Promoção da Saúde da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde e contarão com supervisores locais.

No decorrer do programa, os jovens poderão apresentar propostas de projetos a serem implementados nas unidades de saúde, que serão avaliados pela Superintendência de Promoção da Saúde, e poderão contar com encaminhamento a parceiros para apoio à implementação.

O programa prevê vagas para a formação de multiplicadores e dinamizadores de Promoção de Saúde.

Multiplicadores – Receberão formação em promoção da saúde, e comunicação de informações. Não necessita experiência,

Dinamizadores - jovens com experiência em atividades pautadas pelo protagonismo juvenil, que receberão, além do conteúdo dos multiplicadores, noções de liderança e multiplicação de conhecimento. Serão monitores dos multiplicadores.

Os alunos serão cadastrados no Centro de Estudos da Área de Planejamento de referência.

As atividades de promoção de saúde, realizadas pelos adolescentes e jovens, serão acompanhadas, durante todo o período, pelo supervisor vinculado ao local de curso e terão registro em prontuário eletrônico das unidades de saúde de referência.

Durante a vigência do programa de formação, os alunos perceberão bolsa e auxílio transporte e, estarão cobertos por seguro contra acidentes pessoais, custeado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ao final do programa, os jovens serão certificados como “Jovens Promotores de Saúde”.

2.3 Do período do curso

O período de formação será de 26/07/2016 a 25/07/2017, com carga horária, a ser distribuída de 2ª a 6ª feira, de acordo com a conveniência da Coordenadoria Geral de Atenção Primária, conforme Tabela 1.

2.4 Das vagas

Serão oferecidas 64 (sessenta e quatro) vagas, conforme tabela 1, com distribuição conforme Tabela 2:

Tabela 1 – Carga horária e número de vagas

Programa/Curso	Carga Horária Semanal	* Nº Vagas	
		R	PD
Multiplicador	12 h/ semanal	53	5
Dinamizador	16h/semanal	6	-
Total	-----	59	5

Legenda: R = Vagas Regulares

PD = Vagas para Portadores de Deficiência

OBS: Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência não sejam preenchidas, serão revertidas para as vagas regulares.

Tabela 2 – Distribuição por CAP

CAP	Multiplicadores	Dinamizadores
1.0	5	0
2.1	4	1
2.2	2	0
3.1	10	0
3.2	2	2
3.3	8	0
4.0	6	0
5.1	6	0
5.2	8	1
5.3	7	2
Total	58	06

2.5 Valor da bolsa/auxílio transporte será de:

Programa/Curso	Bolsa Unitária	Aux transp. /individual /mês
Multiplicador	R\$ 300,00	R\$ 106,40
Dinamizador	R\$ 400,00	R\$ 136,80

2.6 Do seguro contra acidente pessoal

Os alunos estarão cobertos por seguro contra acidentes pessoal, pago pela Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência do curso.

2.7 Das vagas de desistência

As vagas surgidas por desistência serão preenchidas pelos candidatos classificados e não convocados, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, no prazo máximo de até cento e oitenta dias após o início do programa.

2.8 Da certificação

Será certificado o aluno que obtiver 75% de frequência e avaliação de nota superior a 6 no trabalho de conclusão de curso.

III. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos:

- Ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e, na condição de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- Ter idade maior ou igual a 14 (catorze) anos e menor ou igual a 24 (vinte e quatro) anos;
- Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária do curso.
- Residir na AP onde o curso será realizado.

IV. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ALUNO

4.1 Cumprir a carga horária mínima de 4 horas diárias e máxima de 6 horas diárias, entre aulas teóricas, oficinas e ações de promoção de saúde, de acordo com a cronograma da CAP, de 2ª a 6ª em horário comercial;

4.2 Participar das aulas teóricas e das oficinas de trabalho e integração;

4.3 Participar das ações de promoção de saúde nas unidades de saúde e comunidade, definidas pelo supervisor;

4.4 O aluno deverá se comprometer em perpetuar ações de promoção de saúde com a comunidade à qual faz parte.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas de 10h do dia 18/06/2016 até às 23h 59min do dia 26/06/2016, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através do formulário de inscrição on-line que será disponibilizado no Blog "Elos da Saúde" – www.elosdasaude.wordpress.com e no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>

5.1.1 Não será considerada inscrição após o horário citado no subitem 5.1.

5.2 Os candidatos deverão preencher de forma correta todos os itens considerados obrigatórios, no formulário de inscrição.

5.3 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

5.4 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações falsas, inexatas ou em desacordo com o Edital.

5.5 Não serão aceitas inscrições por correspondência, e-mail ou fax, bem como aquelas realizadas fora do período determinado.

5.6 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam reservadas, no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 2 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986.

5.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

VI. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação constará de duas etapas:

1ª) Etapa: Análise dos formulários de inscrição

2ª) Etapa: Entrevista.

6.2 Para avaliação dessas etapas serão considerados os seguintes critérios:

ETAPA	AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise dos formulários de inscrição	Experiência em atividades de Promoção de Saúde / protagonismo juvenil	10 pontos
2ª		Entrevista	20 pontos

6.3 A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no D.O Rio no dia **30/06/2016**.

6.4 Participarão da 2ª Etapa de Avaliação os candidatos que obtiverem a maior pontuação na 1ª Etapa de Avaliação até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital e todos aqueles empatados nesta condição.

6.4.1 A convocação dos candidatos habilitados para 2ª Etapa de Avaliação será publicada no D.O Rio no dia **30/06/2016**.

6.5 O resultado final será publicado no D.O. Rio dia **20/07/2016** e disponibilizado na internet no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017> e no Blog "Elos da Saúde" – www.elosdasaude.wordpress.com

VII. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos quanto ao resultado final deverão ser apresentados por escrito, com fundamentação, na Superintendência de Promoção de Saúde, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sala 807 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, no período de 21/07/2015, no horário de 09 às 16h.

7.2 O resultado final pós-recurso será publicado no D.O. Rio dia **22/07/2015**.

VIII. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

8.1 O candidato classificado, dentro do número de vagas oferecidas, será convocado para apresentação da documentação, indicação da AP onde realizará o curso e assinatura do termo de compromisso do Aluno junto com o resultado final do processo seletivo, a ser publicado no D.O. Rio.

8.1.1 Na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.

8.2 Novas convocações poderão existir caso ocorram desistências, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, até no máximo de 180 dias após o início do Programa.

8.3 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.4 O aluno deverá se apresentar no dia 25/07/2015, conforme cronograma, em local informado no edital de convocação, munido de:

a) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

b) Um retrato 3X4 recente;

c) Comprovante de residência.

8.4.1 Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data prevista, não sendo aceita contestação ou justificativa.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As etapas do processo seletivo serão publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.

9.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

9.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do e-mail: cdp@smsdc.rio.rj.gov.br ou Superintendência de Promoção de Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 8º andar, sala 801, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 2273-7398 ou e-mail rapdasaudesms.rj@gmail.com.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Promoção de Saúde.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 069/2016 – Proc.: 09/001357/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIA CIENTÍFICA, ACOMPANHADO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS PARA TÉCNICAS AUTOMATIZADAS, COM NATUREZA DE USO CONTÍNUO.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 17/06/2016 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 – Sala 727.

- NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
- WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELLI
- HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 222/2016 – Proc.: 09/002925/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAIOS X DIGITAL, MÓVEL E FIXO (APARELHO DE RAIOS-X FIXO DE 500 MA COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA E APARELHO PORTÁTIL DE RAIOS-X).

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 17/06/2016 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 – Sala 727.

- IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE ADITAMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 784/2015 – Proc.: 09/002056/2015

Objeto: Elaboração de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para posterior aquisição de materiais pertencentes à classe 6505, Medicamentos.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 17/06/2016 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 – Sala 727.

- ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 16/06/2016

Comunicamos às empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro, Nº 370 – Méier no 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística – DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com.

EMPRESAS	Nº EMP
ALLEANZA RIO COM E REPRESENTAÇÃO LTDA	2016/494
INTER HOSPITALAR LTDA	2016/495

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO EXPEDIENTE DE 16/06/2016

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão – Ilha do Governador – RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.